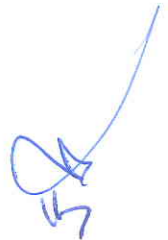


# ACTA Nº 27



## ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2014:- - -

----- Aos onze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Vice Presidente da Câmara Vítor Manuel Castro de Lemos e com a presença dos Vereadores Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Maria Ilda da Costa Figueiredo. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Vice Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta do Presidente da Câmara por estar em Bruxelas, a participar na 26ª reunião da Comissão ENVE do Comité das Regiões e do Vereador Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira que apresentou justificação de falta por se encontrar em plenário da Assembleia da República, tendo a mesma sido considerada justificada.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Vice Presidente solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos, tendo-se inscrito os Vereadores Ilda Figueiredo e Helena Marques. **INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA - 1-**

**INFORMAÇÃO:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a informação, subscrita

pelo Presidente da Câmara e que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO** – No dia 28 de Novembro, o Vereador Luís Nobre participou na reunião da Junta de Governo da RETE, que decorreu em Madrid e o Presidente da Câmara esteve presente no Seminário de encerramento do projeto POCTEP – “Estaciones Vivas” que decorreu em Ourense. No dia 29 de Novembro, o Vice-Presidente da Câmara Municipal participou numa sessão de homenagem da Junta de Freguesia ao Padre Moreno do Couto, de S. Romão do Neiva, recentemente falecido. No dia 30 de Novembro, a Câmara Municipal associou-se à iniciativa do Movimento 1.º de Dezembro, e participou, com a Banda Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha e a Banda Velha de Barroelas, no 3º desfile de bandas filarmónicas para assinalar a restauração do feriado nacional do 1.º de Dezembro. No dia 3 de dezembro, nas comemorações nacionais do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, o Instituto Nacional para a Reabilitação atribuiu o Prémio Concelho Mais Acessível, na categoria Transportes/Comunicação/Tecnologia pelo projeto “Viana para Todos”, na Feira Internacional de Lisboa. Neste dia o Município de Viana do Castelo, com a presença da Vereadora Ana Margarida, assinou a carta de compromisso para integrar a Rede de Autarquias Participativas, na 1ª Conferência Portugal Participa, na Casa das Histórias Paula Rego, em Cascais. No dia 4 de Dezembro, a Vereadora Maria José, da Câmara Municipal, inaugurou no restaurante Casa de Armas, uma exposição com os trabalhos vencedores alusivos ao design de Cartas de Vinhos, a cargo dos alunos da licenciatura de Design do Produto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. No dia 7 de Dezembro, o Presidente da Câmara visitou a Igreja de Mazarefes e reuniu com a Comissão Fabriqueira e com a Junta de Freguesia local para análise de necessidades, projetos e ponto de situação das obras em curso. No dia 10 de Dezembro, o Município de Viana do Castelo apresentou em Conferência de Imprensa o processo do Orçamento Participativo relativo ao ano de 2014. No dia 11 de Dezembro, o Presidente da Câmara participou, em Bruxelas, na 26ª reunião da Comissão ENVE do Comité das Regiões. (a) José Maria Costa.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA**

**FIGUEIREDO:-** A Vereadora Ilda Figueiredo começou por apresentar um pedido de



esclarecimento que seguidamente se transcreve:- "Ao abrigo das disposições legais, solicito informação sobre o número de trabalhadores abrangidos pelos Contratos Emprego Inserção e Contratos Emprego Inserção+.". De seguida abordou os seguintes assuntos:-

**1. EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS** - Referiu que este edifício está em avançado estado de degradação tendo inclusivamente sido alvo de actos de vandalismo, sugerindo que a Câmara Municipal alerte o Ministério das Finanças para estas circunstâncias e para a necessidade de o reabilitar, de modo a poder ser aproveitado para instalação de serviços públicos. O Vice Presidente referiu que irá reportar esta situação ao Ministério da Tutela.

**2. ESTACIONAMENTO NA CIDADE DE VIANA DO CASTELO** - Referiu receber queixas de moradores da zona histórica de Viana do Castelo que se queixam de ser permanentemente multados por estacionarem na zona, enquanto o parque do campo d'Agonia se encontra ainda encerrado e cuja abertura tem sido sucessivamente adiado.

**3. SEGURANÇA NA ZONA DO CABEDELLO** - Alertou para o facto de se estar a assistir a uma vaga de assaltos a diversas moradias do Cabedelo, sendo que a Associação de Moradores tem procurado marcar uma reunião com o Presidente da Câmara para tratar deste e de outros assuntos mas nem resposta tem tido aos seus pedidos. O Vice Presidente disse que irá oficiar à PSP solicitando o reforço do policiamento na zona do Cabedelo.

**4. ACESSOS AO PORTO DE MAR** - Começou por referir que na última Assembleia Municipal terá sido dito que a CDU se opunha à construção do novo acesso ao porto de mar, afirmação esta que não corresponde à verdade, pois inversamente a CDU tem pugnado pela rápida construção deste acesso, como forma até de resolver o problema dos moradores do Cabedelo que ficam bloqueados quando em dias de maior pluviosidade a actual estrada fica intransitável. O

Vice Presidente esclareceu que na Assembleia Municipal, o Presidente informou que o que está previsto no Plano e Orçamento para 2015 que a Câmara Municipal irá lançar o concurso público para construção do novo acesso rodoviário ao porto de mar, não podendo dizer qual a data provável para o efeito, pois depende da aprovação dos fundos comunitários. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA HELENA MARQUES:-** A Vereadora Helena Marques abordou os seguintes assuntos:- **1. POSTURA DE TRANSITO DE DARQUE** - Referiu-se à necessidade de alterar a postura de trânsito de Darque de forma a, nomeadamente, criar vias de sentido único para permitir um melhor escoamento de trânsito em várias artérias da vila, pedindo ser informada da data previsível para a apresentação da revisão da postura. **2. RUA DO MONTE - DARQUE** - Voltou a referir-se á necessidade de melhorar o piso da Rua do Monte, no troço posterior á piscina do Galeão, uma vez que esta via serve pelo menos quatro moradias e se encontra atualmente intransitável. **3. QUEIXA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - AJUSTES DIRECTOS** - A Vereadora apresentou o email remetido ao Ministério Público de Viana do Castelo solicitando que o teor do mesmo ficasse a constar da presente acta, pelo que se passa a transcrever o mesmo:- *“Ex. mo Sr. Procurador Adjunto do Ministério Publico de Viana do castelo, Sr. Dr. Castro Araujo - A/c Sr. Gonçalves - Dada a Participação oportunamente feita pelo PSD sobre os Ajustes diretos do Município de Viana do castelo, enviamos para apuramento da verdade material e para os efeitos tidos por convenientes, nova informação sobre um Ajuste Direto efetuado em 29/05/2014 (processo nº 85/A2/2014 anexo e extrato de ata também) e que foi publicado no portal da contratação publica a 10/11/2014 (processo 100/A2/2014 também anexo). Já em junho de 2013, nos tínhamos referido e participamos ao Ministério Público para avaliação, dos Ajustes Diretos feito pelo Município de Viana do Castelo, por alguns terem evidencias de*



*estarem ultrapassados no montante máximo, e haver situações com fornecedores de sócios comuns ou idênticos, que se analisados em conjunto, mais que duplicam ou triplicam os valores previstos no código da contratação pública. Também em setembro deste ano aludimos publicamente dos pagamentos avultados efetuados às empresas de parques de estacionamento ao abrigo das campanhas que já custaram várias centenas de milhares de euros, e que durante só três meses do verão de 2014 (julho, Agosto e Setembro) foi de 277.000 € a dois fornecedores. Como o montante máximo dos "Ajustes Diretos" é 75.000 €, ainda não percebemos como são e de que forma são feitos estes pagamentos. Agora e após temos pedido esclarecimentos nas reuniões de Câmara Municipal de 13 e 27 de novembro, da publicação no Portal Base dos Contratos Públicos em 10/11/2014, um Ajuste Direto de 115.938,21€ efetuado a uma empresa da Advocacia, para prestação de serviços jurídicos especializados, prestamos os seguintes esclarecimentos factuais. 1. A Câmara Municipal em 29 de maio de 2014, levou à sua reunião um único documento que diz, "deverá a Prestação de serviços para aquisição de serviços jurídicos especializados ser submetida a reunião de Camara (Proc. 85/A2/2014). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 1690 anexa, no valor de 28.984,47 €, com IVA incluído". 2. O processo nº 85/A2/2014 foi despachado na Câmara, e no Portal de Contratação Pública refere ser o processo nº 100/A2/2014, sendo que este nunca foi aprovado em sede de município; 3. Foi na reunião da Câmara Municipal de 29/05/2014 referido que este era um primeiro despacho, mas que a avença seria por 3 anos e seria no montante global total com tudo incluído de 94 000 € (conforme consta até na declaração de voto dos Vereadores do PSD); 4. Acabou por ser agora referido na última reunião de 27/11, que seria por 2 anos e por montante superior em 22 000€, ou seja, de 115.938,21€; 5. Referiu agora, também, (não fez nunca na reunião de maio) que ultrapassou o montante normal de ajuste direto (75 000€), ao abrigo do artigo 27, nº1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, por ser um trabalho de natureza intelectual\_ou seja, contratou uma empresa, não para um serviço, mas ao*

*abrigo de um trabalho de natureza intelectual a manter por dois anos, o que nos merece muitas dúvidas da sua oportunidade e invocação da exceção; 6. Já no relatório do IGF de 2013, efetuado em matérias de Recursos Humanos ao Município de Viana do Castelo, a Inspeção referiu à Câmara Municipal que não podia contratar serviços jurídicos sem concurso público, solicitando até a correção de situações existentes no Município. Havendo assim, um novo recurso a um ajuste direto, para contratação de uma nova avença pelo prazo de dois anos, pensamos que contraria a recomendação efetuada pelo IGF.” 4.*

**PRENDÃO SOLIDÁRIO** - Felicitou a Câmara Municipal pela iniciativa de organizar o Prendão Solidário, ao qual disse também se irá associar. Esta iniciativa trata-se de uma campanha de angariação de brinquedos novos (ou como novos) para crianças carenciadas, até aos 12 anos de idade, que decorre de 9 a 21 de dezembro na Rotunda da Liberdade. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MARQUES FRANCO:-** O Vereador Marques Franco referiu que, na penúltima reunião, não se manifestou relativamente á questão que envolvia a adjudicação do contrato de prestação de serviços jurídicos especializados, por ter dúvidas sobre a matéria controvertida, pelo que ficou muito admirado pelo facto de o Presidente da Câmara no fim da sua intervenção ter exigido a retratação dos vereadores do PSD, o que portanto não faz qualquer sentido, acrescentou que, de qualquer modo também não faria sentido o pedido de retratação, uma vez que quando o assunto foi levantado pela primeira vez o Presidente da Câmara disse que iria averiguar as circunstâncias da situação denunciada. O Vice Presidente informou que a Câmara está tranquila quanto a estes factos e que o contrato com o gabinete de advocacia está isento ao abrigo do art. 27, nº 1, al. b). Mais disse que de facto o PSD à falta de argumentação política anda a esgrimir com assuntos administrativos que mais não



visam de que lançar a confusão. E que os vereadores do PSD deviam era perguntar aos seus colegas presidentes de Câmara e aos membros do governo como é que fazem nos seus organismos. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a acta da reunião de 27 de Novembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo por não ter participado da referida reunião. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA 2015:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Novembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Outubro. "Ciente.". **B) MAPA DE PESSOAL - ALTERAÇÕES:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Novembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Outubro. "Ciente.". **C) AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCECIONAL**

**DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**  
**CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO:-**

A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Novembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Outubro. "Ciente."

**D) REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE**

**VIANA DO CASTELO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Novembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 2 de Outubro findo (doc. n.º 19), com a alteração aprovada na reunião camarária de 27 de Novembro findo. "Ciente."

**E) REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO, CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL**

**DE VIANA DE VIANA DO CASTELO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Novembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mesmo mês de Novembro. "Ciente."

**F) ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**

**E A ÁGUAS DO NOROESTE SA - SISTEMAS EM ALTA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Novembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 20 do mesmo mês de Novembro. "Ciente."

**G) OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE**



**LICENCIAMENTO DE “CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - AGRO TURISMO” - PO Nº 275/14 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE**

**INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Novembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 20 do mesmo mês de Novembro.

**"Ciente.". H) CONCURSO PÚBLICO - CONCESSÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS NA ÁREA URBANA E FREGUESIAS**

**LIMÍTROFES - VIANA DO CASTELO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Novembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27 do mesmo mês de

**Novembro. "Ciente.". (03) TRANSFERÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS DE REDES**

**DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA OS SMSBVC:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – TRANSFERÊNCIA DE**

**INFRAESTRUTURAS DE REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA OS SMSBVC -** Estando concluídas e em condições de entrar em funcionamento, as obras contantes no quadro infra, com um encargo total de 388.191,49€, propõe-se a sua transferência para os SMSBVC. Esta transferência vai permitir, aos SMSBVC, imputar aos custos de produção o valor referente às amortizações do investimento e os respetivos custos de funcionamento, de acordo com o previsto no POCAL.

### Infraestruturas a Transferir Para os SMSBVC

Designação	Valor Investimento	Valor Participação	Encargo CMVC
Rua Pedro Homem de Melo	56.361,80 €		56.361,80 €
Rua dos Poveiros	88.599,41 €		88.599,41 €
Acesso PEL	78.914,12 €		78.914,12 €
Z.I. Alvarães	1.095.441,06 €	931.124,90 €	164.316,16 €
<b>Total</b>	<b>1.319.316,39 €</b>	<b>931.124,90 €</b>	<b>388.191,49 €</b>

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e o voto contra da Vereadora Ilda Figueiredo que proferiu a seguinte declaração de voto:- “Votei contra por discordar que o Reservatório de Agua que abastece a zona industrial de Alvarães venha a ser transferido para a Aguas do Noroeste no âmbito do protocolo aprovado na última sessão da Assembleia Municipal.”. (04)

**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a informação elaborada pelo Chefe da Divisão Financeira, acerca da apreciação das propostas apresentadas por várias Instituições Bancárias, e que seguidamente se transcreve:- "EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA PARA 2015, NO VALOR DE 2.600.000,00 € - Para levar a efeito o presente concurso, a Câmara Municipal convidou dez instituições financeiras a apresentarem propostas. Das dez instituições convidadas, apresentaram propostas as seguintes:

EMPRESA	TAXA JURO	Comissões
Santander Totta	Euribor 6 Meses + 1,45%	Isento
Caixa Geral de Depósitos	Euribor 3/6 Meses + 1,45%	Isento
Milleniumbcp	Euribor 6 Meses + 1,44%	Isento
BANIF	Euribor 3 Meses + 2,2%	Isento
BPI	Euribor 1/3/6/12 Meses + 1,5%	Isento
Credito Agrícola	Euribor + 1,48%	Isento



Analisadas as propostas, verifica-se que:- 1. As taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR, acrescidas de um SPREAD. 2. Isenção de todas as comissões. Em face do exposto, atendendo que, o SPREAD mais baixo (1,44%) é apresentado pelo MillenniumBcp, sugiro a adjudicação do empréstimo a este banco. (a) Alberto Rego". A Câmara Municipal deliberou, no uso da autorização concedida, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pela Assembleia Municipal, em sua sessão do passado dia 28 de Novembro findo, incluída no ponto relativo à aprovação das Opções do Plano e Orçamento para o ano 2015, e ao abrigo do disposto no nº 7 do artigo 38º, e n.º 1 do artigo 39º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 5º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, adjudicar o empréstimo de curto prazo, no valor de 2.600.000,00€ (dois milhões e seiscentos mil euros), para acorrer a dificuldades de tesouraria, ao Milleniumbcp, com um Euribor a 6 meses+1,44% e nos demais termos e condições por esta entidade propostos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, e a abstenção dos Vereadores Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(05) APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL E OUTRAS INICIATIVAS NATALÍCIAS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE CABAZES E OUTRAS INICIATIVAS NATALÍCIAS** - Dentro do espírito de solidariedade que, por altura do Natal, se vive com especial intensidade, tem sido habitual, por parte das instituições estatutariamente vocacionadas para a ação humanitária, a realização de diversas iniciativas de apoio às famílias mais carenciadas, designadamente, a entrega de cabazes aos mais desfavorecidos. Assim, e de acordo com os pedidos oportunamente formulados a esta autarquia, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios:

ENTIDADE	VALOR	N.º Compromisso Financeiro
ACAPO de Viana do Castelo	€ 300,00	2014/5043
Associação dos Reformados e Pensionistas do distrito de Viana do Castelo	€ 300,00	2014/5044
Associação de Moradores do Bairro da Escola Técnica	€ 150,00	2014/5045
Conferência de S. Vicente de Paulo da Paróquia do Senhor do Socorro - Areosa	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de Santa Maria da Vinha - Areosa	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de São Tiago de Cardielos	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de Santa Cristina da Meadela	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de N.ª Sr.ª de Fátima	€ 150,00	2014/5046
Conferência de São Vicente de Paulo de São Martinho de Outeiro	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de São José de Santa Maria Maior (Feminina)	€ 150,00	2014/5046
Conferência Masculina de S. Vicente de Paulo da Paróquia Santa Maria Maior	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina da Paróquia de S. Pedro e S. Paulo de Serreleis	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de Alvarães	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de Barroselas	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de Carvoeiro	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de Castelo de Neiva	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de Darque	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de S. Romão de Neiva	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de Vila Franca	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de Vila Fria	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de Vila Nova de Anha	€ 150,00	2014/5046
Conferência Vicentina de Vila de Punhe	€ 150,00	2014/5046
Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo de Monserrate	€ 150,00	2014/5046
Sociedade S. Vicente de Paulo de S. Miguel de Perre	€ 150,00	2014/5046
Centro Social e Paroquial de Vila Franca	€ 150,00	2014/5047
Centro Social e Paroquial de S. Romão de Neiva	€ 150,00	2014/5048
Paróquia de S. Sebastião de Darque	€ 150,00	2014/5049
Fábrica da Igreja de S. Romão de Neiva	€ 150,00	2014/5050
Paróquia do Divino Salvador de Portela Susã	€ 150,00	2014/5051
<b>TOTAL .....</b>	<b>€ 4.650,00</b>	

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(06) VOLUNTARIADO EMPRESARIAL - PROTOCOLOS COM VIANATECE E CHOCOLATES “A VIANENSE”**:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - VOLUNTARIADO EMPRESARIAL: PROTOCOLOS COM VIANATECE E A VIANENSE** - À semelhança do ano anterior, a Câmara Municipal de Viana do



Castelo pretende oferecer aos utentes institucionalizados, das Instituições Particulares de Solidariedade Social do nosso concelho, uma simbólica prenda de Natal. No global, estamos a falar de 20 IPSS e 1161 utentes a serem contemplados, entre idosos e crianças. A iniciativa merece a colaboração de 2 empresas, onde as prendas foram adquiridas, as quais, na sequência dos protocolos anexos à presente proposta, efetuam um desconto no preço de aquisição daquelas. Assim, propõe-se, para a concretização desta ação, autorização de despesa no valor de 2.127,26 €. (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(07) PROMOÇÃO TURÍSTICA DE VIANA DO CASTELO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Autorização de Despesas - Promoção turística de Viana do Castelo** - A British Airways, uma das companhias de avião mais reputadas do mundo, com mais de 3 milhões de passageiros por ano, vai promover durante o próximo mês de Abril de 2015, uma campanha denominada” **Portugal – Expect the Unexpected”**, concretizada na difusão de um filme e na inserção de publicidade na revista Highlife que é distribuída em todos os voos a todos os passageiros. Considerando que a British Airways aumentou o nº de voos com saída de Porto e de Lisboa, passando a ter 3 voos directos semanais Porto-Londres, que acrescem aos que já saem de Lisboa, será um excelente oportunidade para a promoção de Viana do Castelo estar presente no filme promocional bem como na revista de bordo Highlife, com um texto e publicidade, distribuída nos lounges VIPs e em todos os voos aos passageiros. Este filme, em HD, será difundido durante o mês de Abril, nos aviões da Companhia, nas viagens internacionais e de longo curso, prevendo-se uma audiência de 1,4 milhões de passageiros internacionais, sendo, assim, um veículo de promoção das potencialidades turísticas, paisagísticas e patrimoniais de Viana

do Castelo, levando a imagem e o potencial turístico da nossa região aos quatro cantos do mundo. O Município de Viana do Castelo, considerando a importância e o alcance desta difusão, associa-se a esta campanha, que será realizada pela empresa Quantum Corporate Productions Limited, pelo valor de 40.000,00€ + IVA, a pagar em duas tranches de 20.000 € em Dezembro de 2014 e em Janeiro de 2015. Assim, para apoiar a promoção externa de Viana do Castelo, propõe-se que seja autorizada a realização de despesas até ao montante de 40.000 € (Compromisso nº 5053). (a) José Maria Costa.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, a abstenção dos Vereadores Marques Franco e Helena Marques e o voto contra da Vereadora Ilda Figueiredo Por ultimo, foram proferidas as seguintes declarações de voto:- **Vereadora**

**da CDU** - “Votei contra por entender que a verba despendida é excessiva em função dos efeitos que a campanha poderá ter, especialmente num Município com tantas carências.

A verba que irá ser despendida representa cerca do decuplo daquela que vai ser gasta com os cabazes de natal. (a) Ilda Figueiredo.”. **Vereadores do PSD** - “Abstivemo-nos

porque sempre defendemos a necessidade de existir um projecto global de promoção turística de Viana do Castelo, baseado numa estratégia adequada, não concordando assim com medidas avulsas como a presente. (a) Helena Marques; (a) Marques Franco.”.

**Vice Presidente** “Promovendo o turismo em Viana do Castelo, estamos também a melhorar as condições de vida dos residentes no concelho uma vez que aumentamos o dinamismo económico e os proveitos dos respectivos agentes. (a) Vítor Lemos.”. **(08)**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DOS SMSBVC - CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO (CANALIZADORES E CANTONEIROS DE**





**LIMPEZA):-** Pelo Vereador Vítor Lemos, foi apresentada a proposta, aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de 2 de Dezembro corrente, a qual aprovou a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 64º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de Dezembro, (LOE/2014) as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, salvo se se verificar o cumprimento cumulativo dos requisitos previstos no nº2 do referido preceito legal. De acordo com o nº 2 da mencionada norma, em situações excecionais e devidamente fundamentadas pode órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, autorizar a abertura de procedimentos concursais desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: - Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos nos Serviços Municipalizados; - Impossibilidade de ocupação de postos de trabalho em causa, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento dos Serviços Municipalizados; - Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela lei 66-B72012, de 31 de dezembro; - Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores; Nos termos do nº 8 do artigo 643º da LOE 2014, esta

disposição tem carácter excecional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias. A presente proposta fundamenta-se no nº 2 do artigo 64º da LOE 2014, e suporta-se na abertura dos procedimentos concursais na modalidade de recrutamento excecional para constituição de reservas de recrutamento para as funções de Canalizador e Cantoneiro de Limpeza. Tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podem candidatar-se também candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

Fundamenta-se a presente proposta de acordo com o seguinte: **a)** Os postos de trabalho encontram-se previstos na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado e não ocupados no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados, com a caracterização dele constante; **b)** O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço deve-se ao significativo número de saídas de trabalhadores, fruto das aposentações ocorridas nos últimos anos, com reflexos ao nível do desempenho das atribuições cometidas aos Serviços Municipalizados, dando-se assim cumprimento ao requisito previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 64º da LOE 2014; **c)** No que respeita ao requisito da alínea b) do nº 2 do artigo 64º da LOE 2014, verifica-se, face aos procedimentos já abertos, que não foi possível a aplicação e cumprimento do disposto no nºs 2 a 5 do artigo 30 da LGTFP, por se verificar a inexistência de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída ou que se encontram na situação de mobilidade especial. Mais se acrescenta que não é possível a consulta à GERARP (entidade gestora da mobilidade) uma vez que não foi publicada a portaria que fixa o modelo de declarações de inexistência, conforme o previsto no nº 7 do artigo 33-A da Lei nº 53/2006, de 7 de dezembro, alterada pelas Leis nºs 11/2008, de 20 de fevereiro, 64-A/2008 de 31 de Dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro,



pelo que esta entidade tem vindo a pronunciar-se pela impossibilidade de emissão da referida declaração; **d)** Relativamente ao requisito da alínea c) do nº 2 do artigo 64º da LOE 2014 os encargos com o recrutamento em causa estão contemplados no Orçamento oportunamente aprovado pela Assembleia Municipal; **e)** Foram cumpridos pontual e integralmente os deveres de informação; **f)** No ano 2014 foi cumprida a medida de redução mínima de trabalhadores dos Serviços Municipalizados. Face ao exposto o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, propor, nos termos do nº 2 do artigo 64º da LOE 2014, à Câmara Municipal com vista à aprovação da Assembleia Municipal, autorização para a abertura dos seguintes procedimentos concursais na modalidade de recrutamento excecional para constituição de reservas de recrutamento para as funções a seguir referenciadas, tendo como limite máximo o nº de vagas existentes e conteúdos funcionais previstos no mapa de pessoal.

⇒ Assistente Operacional – Canalizador

⇒ Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza“

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal que autorize a abertura dos procedimentos concursais constantes da transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro,

Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(09) AJUSTE DIRECTO PARA**

**ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LIMPEZA DOS 4**

**PAVILHÕES INDUSTRIAIS DA PRAIA NORTE- PARECER PRÉVIO:-** Presente o

processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se

transcreve:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 4, nº 5 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), e do artigo 7º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, e tendo em atenção a informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dra. Hirondina Machado, deverá a “Prestação de serviços de limpeza dos 4 pavilhões industriais da Praia Norte”, ser submetido a reunião de Câmara (Proc. 253/A2/2014). A despesa será suportada na totalidade pelo orçamento de 2015, conforme proposta de cabimento nº 3822 anexa, no valor de €12.084,98, com IVA incluído, e foi sujeita a redução remuneratória de 10%, conforme Lei do Orçamento de Estado para 2014. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo.

**(10) AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO PARQUE DA CIDADE -**

**PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 4, nº 5 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), e do artigo 7º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, e



tendo em atenção a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Recurso Naturais, Eng. José Paulo Vieira, em 03/11/14, deverá a "Prestação de serviços de manutenção de espaços verdes no Parque da Cidade", ser submetida a reunião de Câmara, para parecer prévio (Proc. 254/A2/2014). A despesa será suportada na totalidade pelo orçamento de 2015, conforme proposta de cabimento nº 3838 anexa, no valor de €22.140,00, com IVA incluído, e não foi sujeita a redução remuneratória conforme nº 9 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, pois já tinha sido objecto de redução em anterior procedimento. (a) Olimpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. Por ultimo foram proferidas as seguintes declarações de voto:- Vereadores do PSD - "Votamos contra por não ter sido feita a demonstração da necessidade de recorrer a serviços externos e ainda pelo facto de entendermos que este tipo de serviços são hoje da responsabilidade das Juntas de Freguesia.". Vereadora da CDU - "Votei contra por considerar que a Câmara Municipal deveria admitir mais funcionários para o serviço de parques e jardins, de modo a não necessitar de contratar estes serviços.". (11)

**AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

## **PODA DE ÁRVORES ORNAMENTAIS EM VÁRIOS ESPAÇOS VERDES DA CIDADE**

### **E EM ALGUMAS FREGUESIAS DO CONCELHO - PARECER PRÉVIO:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 4, nº 5 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), e do artigo 7º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, e tendo em atenção a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Recurso Naturais, Eng. José Paulo Vieira, em 05/11/14, deverá a "Prestação de serviços de poda de arvores ornamentais em vários espaços verdes da cidade e em algumas freguesias do concelho", ser submetida a reunião de Câmara, para parecer prévio (Proc. 255/A2/2014). A despesa será suportada na totalidade pelo orçamento de 2015, conforme proposta de cabimento nº 3749 anexa, no valor de €18.265,50, com IVA incluído, e foi sujeita a redução remuneratória de 10%, conforme Lei do Orçamento de Estado para 2014. (a) Olimpia Ribeiro." . A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e com a abstenção dos Vereadores Marques Franco e Helena Marques. **(12) AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATO DE SEGURO**



**AUTOMÓVEL FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL - PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 4, nº 5 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), e do artigo 7º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, e tendo em atenção a informação prestada pela Director de Departamento de Administração Geral, em 14/12/14, deverá a “Prestação de serviços para realização do contrato de seguro do parque automóvel (frota) da Câmara Municipal”, ser submetido a reunião de Câmara, para parecer prévio (Proc. 257/A2/2014). A despesa será suportada na totalidade do orçamento de 2015, conforme proposta de cabimento nº 3861/14 anexa, no valor de €26.362,74, isento de IVA (nº 28 do artº 9º do CIVA), tendo sido sujeita a redução remuneratória de 10%, conforme Lei do Orçamento de Estado para 2014. (a) Isabel Trigo.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(13) CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO NORMAL PARA OS EDIFÍCIOS E PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA) - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A

Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta do contrato que seguidamente se transcreve:-

**“MINUTA DO CONTRATO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL**

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

**Primeiro outorgante:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), natural da freguesia de \_\_\_\_\_, do concelho de \_\_\_\_\_, e residente na \_\_\_\_\_, da freguesia de \_\_\_\_\_, do concelho de \_\_\_\_\_, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo (habilitado pelo artigo 106º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro) e em representação do Município de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, portador do número de pessoa colectiva nº 506037258.

**Segundo(s) outorgante(s):** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), natural da freguesia de \_\_\_\_\_, do concelho de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do bilhete de Identidade / cartão de cidadão nº \_\_\_\_\_, emitido em \_\_/\_\_/20\_\_ pelo arquivo de identificação de \_\_\_\_\_ e do número de identificação fiscal nº \_\_\_\_\_, e, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), natural da freguesia de \_\_\_\_\_, do concelho de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do bilhete de Identidade / cartão de cidadão nº \_\_\_\_\_, emitido em \_\_/\_\_/20\_\_ pelo arquivo de identificação de \_\_\_\_\_ e do número de identificação fiscal nº \_\_\_\_\_, o(s) qual(ais) outorga(m) na qualidade de \_\_\_\_\_ (habilitado(s) conforme \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_) e em representação da firma **Edp comercial – comercialização de energia, S.A.**, com sede na \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, do concelho da \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e portador do número de identificação de pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, sob o mesmo número, com o capital social de \_\_\_\_\_ € (em extenso), à qual, por deliberação da Câmara Municipal, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e catorze, mediante o procedimento de concurso público, foi feita a adjudicação à representada do(s) segundo(s) outorgante(s), do serviço de fornecimento de energia eléctrica em baixa tensão normal para os edifícios e a iluminação pública (processo nº 305/2014). A minuta do contrato foi aprovada pela deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



**a) Objeto do contrato:**

- 1) Serviço de fornecimento à representada do primeiro outorgante pelo representado do(s) segundo(s) outorgante(s), de energia elétrica em baixa tensão normal para os edifícios (lote 1) e a iluminação pública (lote 2), pelo valor global do lote proposto, respetivamente, de 286 309,83 € (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e nove euros e oitenta e três cêntimos) e 1 491 544,11 € (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e onze cêntimos), ao qual acresce o respetivo imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, constante da proposta apresentada na plataforma eletrónica de compras pela representada do(s) segundo(s) outorgante(s), em oito de setembro de dois mil e catorze.
- 2) O serviço de fornecimento de energia elétrica será prestado nas diversas instalações do Município de Viana do Castelo descritas no Anexo A do caderno de encargos e de acordo com os consumos de energia elétrica, estimados e baseados no ano de 2013, referidos no anexo A do caderno de encargos. As quantidades indicadas no Anexo A do caderno de encargos são meramente indicativas, não vinculando a entidade adjudicante ao seu efetivo consumo.
- 3) Em caso de encerramento, deslocação ou alterações obrigacionais da entidade adjudicante das instalações constantes do Anexo A, ao caderno de encargos, o Município de Viana do Castelo reserva-se o direito de solicitar a suspensão temporária ou definitiva do respetivo serviço de fornecimento de energia elétrica. Estes factos não implicarão custos adicionais ao contraente público. Reserva-se ainda o direito de incorporar, sem custos adicionais, novas instalações durante a vigência do contrato e solicitando a prestação de serviço de energia elétrica nos mesmos moldes das restantes instalações, terminando esse mesmo serviço ao mesmo tempo que o contrato das restantes instalações.
- 4) As obrigações decorrentes do presente serviço de fornecimento cessam para ambas as partes exclusivamente no que respeita à(s) instalação(ões) que seja(m) objeto de encerramento, mantendo-se integralmente quanto às demais.
- 5) No caso de, alcançado o termo do contrato, não terem sido atingidos os consumos referidos no Anexo A do caderno de encargos, não assiste ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização pela diferença entre o consumo efetivamente fornecido e o previsto no referido anexo.

**b) Duração do contrato:**

- 1) O contrato inicia-se na data de redução do contrato a escrito.

- 2) O prazo do contrato decorrerá pelo período de um ano ou se for atingido o valor global do lote proposto, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 3) Os locais de consumo adicionados durante a vigência do contrato cessarão aquando o término do respetivo contrato.

**c) Especificações técnicas:**

- 1) O serviço do fornecimento de energia elétrica objeto do presente procedimento deve respeitar e atender à legislação em vigor em Portugal nesta matéria, nomeadamente o Regulamento de Relações Comerciais do Sector Eléctrico, aprovado pelo Regulamento nº 496/2011 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), publicado no Diário da República, II.ª Série nº 159, de 19 de agosto de 2011, com as alterações introduzidas pelo Regulamento nº 468/2012 da ERSE, publicado no Diário da República, II.ª Série nº 218, de 12 de novembro de 2012, e também, quando aplicável, o disposto no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Energia Elétrica em Portugal Continental, publicado pela ERSE em 23 de dezembro de 2011.
- 2) A entidade adjudicante reserva-se ao direito de implementar medidas de utilização racional da energia tendo em vista a redução dos consumos de energia das suas instalações, quer seja por implementação de medidas de eficiência energética ou de racionalização energética, quer pela transferência dos consumos para horários mais favoráveis, quando exequível. Este facto não é considerada uma alteração das condições do contrato em vigor na sequência do presente Concurso Público, nem carece de aditamento.
- 3) A entidade adjudicante reserva-se ainda ao direito de, em virtude da implementação de medidas especificadas no ponto anterior, ou em virtude de outro tipo de alterações ao nível do perfil de consumos, a possibilidade de efectuar a redução da potência contratada para cada instalação.

**d) Preço contratual:**

- 1) Pelo serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço resultante da aplicação dos preços unitários relativos a energia elétrica consumida em horas de ponta, horas cheias, horas de vazio normal e horas de super vazio constantes na sua proposta, aos consumos efetivamente verificados, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.



2) Os preços são os seguintes:

Preço da energia (Euros/kWh)						
Lote 1	H. Simples	H. Vazio	H. F. Vazio	H. Vazio	H. Cheias	H. Ponta
Lote 1.1	0,0677 €					
Lote 1.2	0,0677 €					
Lote 1.3		0,0564 €	0,0712 €			
Lote 1.4				0,0564 €	0,0710 €	0,0718 €
Lote 1.5				0,0564 €	0,0710 €	0,0718 €

Preço da energia (Euros/kWh)						
Lote 2	H. Simples	H. Vazio	H. F. Vazio	H. Vazio	H. Cheias	H. Ponta
Lote 2.1	0,0677 €					
Lote 2.2		0,0535 €	0,0746 €			
Lote 2.3				0,0535 €	0,0737 €	0,0783 €
Lote 2.4				0,0535 €	0,0737 €	0,0783 €

- 3) O contraente público obriga-se também a pagar ao adjudicatário, em função do consumo efetivamente verificado, o valor relativo a outras parcelas tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis (nomeadamente a componente de rede relativa a potência contratada e outras taxas legalmente obrigatórias) que nos termos da lei devem ser cobrados aos consumidores finais de energia elétrica, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 4) Os preços referidos nos números anteriores incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.
- 5) Os preços de energia propostos nos termos do nº 7.1 do caderno de encargos não são revistos durante a vigência do contrato, sendo somente revistas as parcelas descritas no nº 7.2 do caderno de encargos de acordo com as tarifas fixadas pela ERSE a vigorar em cada ano civil.

**e) Obrigações principais do adjudicatário:**

- 1) Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:
- A obrigação do serviço de fornecimento de energia elétrica nos parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela ERSE;

- A obrigação de disponibilização mensal dos registos de leituras de contagem de energia elétrica ao contraente público, em formato papel e em formato digital (XML, XLS ou CSV);
  - A contagem de energia elétrica é efetuada de acordo com o ciclo aplicável no Lote 1 – Baixa Tensão Normal para Edifícios, e no Lote 2 – Baixa Tensão Normal para Iluminação Pública.
- 2) A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao serviço de fornecimento de energia elétrica, bem como ao estabelecimento, monitorização e aperfeiçoamento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo, de acordo com o previsto no presente caderno de encargos.

**f) Condições de pagamento:**

- 1) As quantias devidas pela entidade adjudicante devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 2) Quando não existam sistemas de medição de consumos adequados (e.g. contadores multihorários), a contagem de energia elétrica, por períodos horário, e tendo em conta a tipologia do local de consumo, deverá ser feita de acordo com o disposto no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Energia Elétrica em Portugal Continental, publicado pela ERSE em 23 de dezembro de 2011, nomeadamente com os Perfis de Consumo publicados na Directiva n.º 2/2013 da ERSE, publicada na II Série do Diário da República n.º 23, de 1 de fevereiro de 2013.
- 3) Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores, indicados nas faturas, deve esta comunicar por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 4) A fatura apenas será visada, desde que não existam incorreções na mesma, ou que todos os pontos do presente caderno de encargos tenham sido cumpridos. No caso de existir algum motivo para que a fatura não seja visada e se a mesma não for corrigida ou prestados os esclarecimentos necessários, no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação por parte da entidade adjudicante, será a mesma devolvida ao adjudicatário.



- 5) Caso não sejam apresentadas as faturas em formato digital (XML, XLS ou CSV), o concorrente será sujeito a uma penalização de 10% no valor de cada fatura emitida. Caso o problema persista por mais de 3 meses o contraente público poderá rescindir contrato.-

**g) Resolução por parte da entidade adjudicante:**

- 1) Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
- 2) Nos termos da alínea b) do ponto nº 8 do caderno de encargos, o contraente público poderá também resolver o contrato.
- 3) O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela entidade adjudicante.

**h) Caução:**

- 1) O segundo outorgante prestou uma caução mediante um seguro-caução nº 201411010, apólice CA30003415, da Fidelidade – companhia de seguros, S.A. no valor de 88 892,70 € (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois euros e setenta cêntimos).
- 2) A caução prestada para a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, pode ser executada pelo Município de Viana do Castelo, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
- 3) A resolução do contrato pelo município não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.
- 4) A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o fornecedor na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação pelo Município de Viana do Castelo para esse efeito.
- 5) A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.

**i) Representantes das partes:**

- 1) Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à execução do contrato.
- 2) Cada uma das partes obriga-se a informar, por escrito, a outra parte da identidade e dos contatos dos respetivos representantes previstos no número anterior.

Diz(em) o(s) segundo(s) outorgante(s) que aceita(m) o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.

O preço contratual será suportado pela seguinte rubrica de classificação económico do orçamento deste Município de Viana do Castelo, capítulo zero dois (aquisição de bens e serviços), grupo zero dois (aquisição de serviços), artigo zero um (encargos de instalações) e número zero um (eletricidade).

O compromisso de despesa para o presente ano foi assumido no dia \_ de \_\_\_\_\_ de 2014, tendo como base a requisição externa contabilística nº \_\_\_\_/14. O compromisso para os encargos do ano de 2015 que por consequência originam pagamentos por esse período será assumido no início do ano respetivo (conforme o ponto 1 dos pressupostos de execução orçamental para 2014, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013 que aprovou o Plano de Atividades e o Orçamento da Câmara Municipal). Estes compromissos assentam na proposta de cabimento nº 2280/14.

Foram apresentados os documentos exigidos nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Faz parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Despacho de \_\_\_\_\_,
- b) Proposta do segundo outorgante apresentada na plataforma eletrónica de compras,
- c) Caderno de encargos, e
- d) Relatório final de análise das propostas apresentadas.

O presente contrato é também celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e demais legislação aplicável.

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.”.



Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo que proferiu a seguinte declaração de voto:- “Abstive-me por não me considerar cabalmente esclarecida quanto ao conteúdo e efeitos da disposição constante da alínea a) nº 5 da minuta que considero ser penalizadora para a Câmara Municipal”. (14)

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE INVESTIMENTO “FELPOSA LDA”:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o contrato de investimento celebrado em 12 de Novembro findo com a empresa Felposa, Lda., de acordo com o regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico e pelo qual isentou do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento do processo de obras nº 240/13, no valor de 13.212,30. O Vereador Marques Franco alertou para o facto de poder estar a haver um aproveitamento de regime de incentivos fiscais para regularizar situações de obras ilegais. O Vereador Luís Nobre esclareceu que foi aprovado pela Câmara e Assembleia Municipais que disciplina a atribuição dos benefícios fiscais e a celebração dos correspondentes contratos de investimento, pelo que todas as entidades estão em pé de igualdade. Acrescentou ainda, que os contratos de investimento vem à reunião de Câmara porque tal foi pedido pelos Vereadores da oposição e a isso não se opôs o Presidente da Camara, sendo que os mesmos não careciam de ser submetidos a este órgão, uma vez que se conformam com o respectivo regulamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os

Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo que proferiu a seguinte declaração de voto:- *“Aprovei a presente proposta apesar de considerar errado que este contrato não tenha vindo à reunião em data anterior à da sua assinatura para apreciação e aprovação pelo executivo. (a) Ilda Figueiredo.”*

**(15) RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE INVESTIMENTO “DARQUE PEÇAS -**

**COMERCIO DE PEÇAS LDA”:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do

número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o contrato de

investimento celebrado em 2 de Dezembro corrente com a empresa Darque Peças,

Comercio de Peças, Lda., de acordo com o regime de incentivos ao acolhimento

empresarial e turístico e pelo qual isentou do pagamento das taxas devidas pelo

licenciamento do processo de obras nº 5/95 - Lote C, no valor de 10.200,77€. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara

e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques

Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo que proferiu a seguinte declaração de voto:-

*“Aprovei a presente proposta apesar de considerar errado que este contrato não tenha vindo à*

*reunião em data anterior à da sua assinatura para apreciação e aprovação pelo executivo. (a) Ilda*

*Figueiredo”.* **(16) REGULAMENTO DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DA**

**MEADELA - RETIFICAÇÃO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- PROPOSTA - Na sequência da deliberação camarária de

18/03/2013, e tendo por base a proposta já aprovada, submete-se a nova aprovação da

Câmara Municipal, exclusivamente com a finalidade do registo predial das especificações

finais do loteamento da Zona de Actividades Económicas da Meadela, do qual deverá parte a

planta anexa (levantamento topográfico e quadro de áreas).





## ZONA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS MEADELA

### REGULAMENTO

Sem prejuízo de toda a regulamentação aplicável, pretende o presente regulamento, juntamente com as peças desenhadas representativas da proposta, estabelecer as principais regras urbanísticas a aplicar na área de edificação não habitacional da Meadela.

#### 1. LOTES

A área destinada à edificação não habitacional foi dividida em 46 parcelas, que se encontram numeradas e medidas na Planta Síntese.

A constituição dos lotes resultará da junção das parcelas necessárias.

#### 2. EDIFICAÇÃO

Os lotes de 1 a 46 destinam-se à instalação de atividades económicas<sup>1</sup> compatíveis com a função habitacional [analisados os impactes sobre a envolvente e os riscos potenciais para a pessoa humana e sobre o ambiente].

A construção será em banda, conforme implantação representada na Planta Síntese. Sempre que por razões técnicas - instalação de equipamentos fundamentais à atividade instalada - se verifique a necessidade de alteração do polígono de implantação, o mesmo não poderá romper com afastamentos mínimos aos limites estabelecidos para o lote. Deverá, ainda, tal exceção ser precedida de justificação técnica da sua necessidade funcional e estudo de enquadramento que garanta a ausência de ruturas dos parâmetros urbanísticos que se julguem fundamentais para o conjunto do parque e respetivas áreas habitacionais envolventes.<sup>2</sup>

Como regra geral a implantação deve distar 16,20m ao eixo da via.

O alçado virado à via deve distar 7,00m até ao muro do logradouro.

O alçado tardoz deve distar 5,00m até ao limite do lote.

Excetuam-se os casos em que o desenho da Planta Síntese indica outro afastamento.

O alçado das construções terá 8,00m de altura, sendo 2,00m destinados à construção de uma platibanda, não podendo em nenhum caso esta ser ultrapassada pela cobertura qualquer que seja a solução construtiva.

O pé-direito livre não deverá ultrapassar os 6,00m.

Nos lotes 23, 45 e 46, dada a disponibilidade do logradouro poder-se-á, em situações devidamente justificadas, admitir um aumento da área de implantação, mantendo os afastamentos mínimos à frente do lote, previstos neste Regulamento.

A solução arquitectónica a apresentar não deverá ser dissonante do conjunto edificado, ficando sujeita à análise e aprovação da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

#### 3. VEDAÇÕES

<sup>1</sup> Espaços destinados à implantação de atividades comerciais, serviços, armazéns e industriais [nos termos e condições estabelecidas nos IGT's em vigor].

<sup>2</sup> 1.º aditamento - 2006/11/22.

Nas divisões dos lotes deverá ser construído um murete com 20cm de espessura e 1,00m de altura. Deverá ser rebocado e pintado de branco.

Na vedação do logradouro confinante com o passeio deverá ser construído um murete com 20cm de espessura e 1,20m de altura, igualmente rebocado e pintado de branco.

Admite-se a plantação de cortinas vegetais, tipo sebe.

#### **4. ARRUAMENTOS**

1 - A faixa de rodagem apresenta uma largura de 7.00m. Será executada em asfalto, e rematada por guia pré-fabricada de betão tipo "megan" com 5cm de altura aparente.

2 - Os lugares de estacionamento perpendicular à via, representados na Planta Síntese, são definidos por um polígono de 4,50m 2,50m. Serão pavimentados a cubo de granito de 11cm, e rematados junto ao passeio por guia pré-fabricada em betão tipo "megan", com 12cm de altura aparente.

3 - O passeio proposto mede 1,20m de largura. Será pavimentado com "pedra-de-chão", tipo "megan", com 40x40cm.

O remate do passeio será com guias pré-fabricadas de betão tipo "megan", com 12cm de altura aparente.

As caldeiras das árvores integradas nos passeios são rematadas por uma guia pré-fabricada de betão tipo "megan".

Os percursos para velocípedes serão pavimentados em cubo de granito de 11cm.

#### **5. ESPAÇOS AJARDINADOS**

As zonas destinadas para jardim devem conter terra vegetal com uma altura mínima de 15cm e serem rematadas no perímetro com uma guia pré-fabricada de betão tipo "megan".

#### **6. DEFINIÇÃO DE MATERIAIS E ACABAMENTOS EXTERIORES**

##### **1 - COBERTURAS**

O sistema de cobertura deverá ser em duas águas, e em chapa termolacada branca.

##### **2 - FACHADAS**

As fachadas deverão ser executadas em tijolo maciço de cor areia.

##### **3 - CAIXILHARIA/ PORTAS/ PORTÕES**

As caixilharias admitem-se em alumínio ou PVC de cor branca.

##### **4 - TUBOS DE QUEDA DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Os tubos de queda de águas pluviais deverão ser executados pelo interior da construção.

##### **5 - CONSTRUÇÃO DE LOTES ASSOCIADOS**

Nos lotes associados deverá a solução arquitectónica fazer transparecer a métrica natural dos mesmos. Admite-se no entanto a supressão dos muros de separação dos lotes.

##### **6 - ARRANJOS EXTERIORES [PRIVADOS]**

Deverá o projeto apresentar uma proposta de pavimentação e/ou arborização.



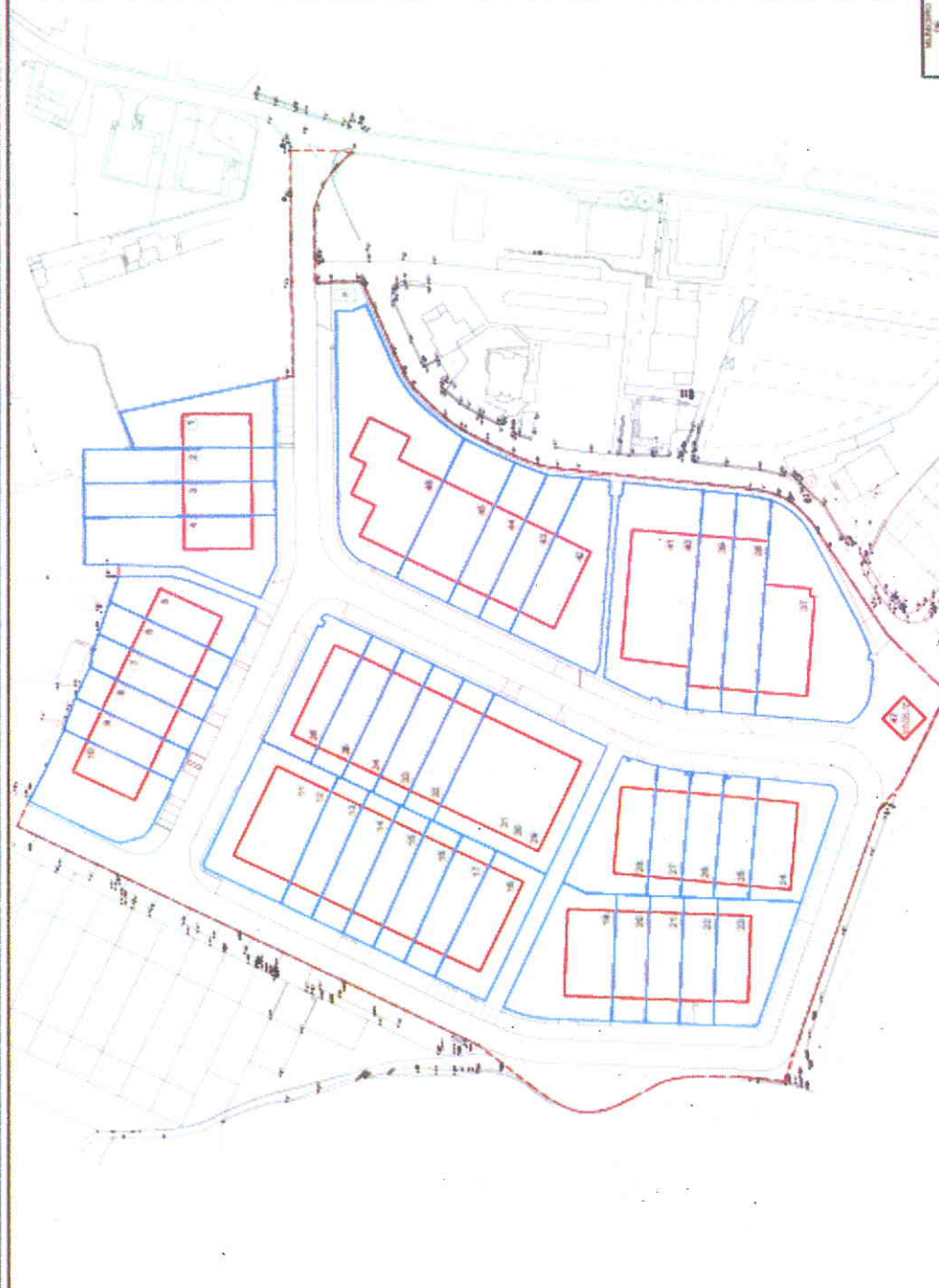


Área de intervenção – 40.410 m<sup>2</sup>

Cedência ao domínio público municipal – 12.912 m<sup>2</sup>

Quadro de Áreas		
Número do lote	Área do lote	Área de implantação
1	675,7 m <sup>2</sup>	200,0 m <sup>2</sup>
2	563,3 m <sup>2</sup>	201,2 m <sup>2</sup>
3	565,4 m <sup>2</sup>	201,5 m <sup>2</sup>
4	945,8 m <sup>2</sup>	196,2 m <sup>2</sup>
5	578,0 m <sup>2</sup>	200,0 m <sup>2</sup>
6	390,2 m <sup>2</sup>	200,0 m <sup>2</sup>
7	376,5 m <sup>2</sup>	200,0 m <sup>2</sup>
8	364,8 m <sup>2</sup>	200,0 m <sup>2</sup>
9	360,0 m <sup>2</sup>	200,0 m <sup>2</sup>
10	819,0 m <sup>2</sup>	200,0 m <sup>2</sup>
11	1.033,0 m <sup>2</sup>	530,2 m <sup>2</sup>
12		
13	413,8 m <sup>2</sup>	294,5 m <sup>2</sup>
14	415,5 m <sup>2</sup>	295,2 m <sup>2</sup>
15	407,7 m <sup>2</sup>	290,2 m <sup>2</sup>
16	421,8 m <sup>2</sup>	299,5 m <sup>2</sup>
17	431,4 m <sup>2</sup>	306,3 m <sup>2</sup>
18	674,5 m <sup>2</sup>	329,5 m <sup>2</sup>
19	945,4 m <sup>2</sup>	365,5 m <sup>2</sup>
20	371,9 m <sup>2</sup>	254,0 m <sup>2</sup>
21	374,5 m <sup>2</sup>	256,7 m <sup>2</sup>
22	376,7 m <sup>2</sup>	257,7 m <sup>2</sup>
23	695,3 m <sup>2</sup>	256,3 m <sup>2</sup>
24	700,3 m <sup>2</sup>	312,0 m <sup>2</sup>
25	372,0 m <sup>2</sup>	265,5 m <sup>2</sup>
26	359,5 m <sup>2</sup>	251,8 m <sup>2</sup>
27	375,0 m <sup>2</sup>	256,5 m <sup>2</sup>
28	723,2 m <sup>2</sup>	261,2 m <sup>2</sup>
29	1.528,0 m <sup>2</sup>	934,0 m <sup>2</sup>
30		
31		
32	410,4 m <sup>2</sup>	290,4 m <sup>2</sup>
33	412,2 m <sup>2</sup>	291,2 m <sup>2</sup>
34	419,4 m <sup>2</sup>	295,5 m <sup>2</sup>
35	420,7 m <sup>2</sup>	296,0 m <sup>2</sup>
36	648,5 m <sup>2</sup>	252,3 m <sup>2</sup>
37	1.521,7 m <sup>2</sup>	472,5 m <sup>2</sup>
38	657,2 m <sup>2</sup>	457,5 m <sup>2</sup>
39	649,2 m <sup>2</sup>	446,7 m <sup>2</sup>
40	1.533,0 m <sup>2</sup>	772,0 m <sup>2</sup>
41		
42	993,1 m <sup>2</sup>	286,2 m <sup>2</sup>
43	484,7 m <sup>2</sup>	250,0 m <sup>2</sup>
44	463,5 m <sup>2</sup>	252,3 m <sup>2</sup>
45	760,0 m <sup>2</sup>	420,4 m <sup>2</sup>
46	1.785,2 m <sup>2</sup>	621,5 m <sup>2</sup>
47 similar de hotelaria	81,0 m <sup>2</sup>	81,0 m <sup>2</sup>
<b>Total</b>	<b>27.498,0 m<sup>2</sup></b>	<b>13.501,0 m<sup>2</sup></b>

ÁREA DE INTERVENÇÃO 40416 m<sup>2</sup>  
 CENÁRIO ADOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL 12912 m<sup>2</sup>



NUMERO DO LOTE	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPLANTACÃO
1	575,7 m <sup>2</sup>	500,0 m <sup>2</sup>
2	543,3 m <sup>2</sup>	501,7 m <sup>2</sup>
3	548,4 m <sup>2</sup>	501,5 m <sup>2</sup>
4	545,8 m <sup>2</sup>	196,7 m <sup>2</sup>
5	579,0 m <sup>2</sup>	500,0 m <sup>2</sup>
6	390,2 m <sup>2</sup>	500,0 m <sup>2</sup>
7	376,5 m <sup>2</sup>	500,0 m <sup>2</sup>
8	364,8 m <sup>2</sup>	500,0 m <sup>2</sup>
9	360,0 m <sup>2</sup>	500,0 m <sup>2</sup>
10	819,8 m <sup>2</sup>	500,0 m <sup>2</sup>
11	1033 m <sup>2</sup>	630,3 m <sup>2</sup>
12	613,8 m <sup>2</sup>	504,5 m <sup>2</sup>
13	615,5 m <sup>2</sup>	505,2 m <sup>2</sup>
14	407,7 m <sup>2</sup>	500,0 m <sup>2</sup>
15	431,8 m <sup>2</sup>	505,2 m <sup>2</sup>
16	431,8 m <sup>2</sup>	505,2 m <sup>2</sup>
17	431,8 m <sup>2</sup>	505,2 m <sup>2</sup>
18	674,5 m <sup>2</sup>	505,2 m <sup>2</sup>
19	645,4 m <sup>2</sup>	505,2 m <sup>2</sup>
20	371,9 m <sup>2</sup>	505,2 m <sup>2</sup>
21	374,5 m <sup>2</sup>	505,2 m <sup>2</sup>
22	376,7 m <sup>2</sup>	505,2 m <sup>2</sup>
23	636,3 m <sup>2</sup>	505,2 m <sup>2</sup>
24	700,3 m <sup>2</sup>	512,0 m <sup>2</sup>
25	374,0 m <sup>2</sup>	505,2 m <sup>2</sup>
26	369,5 m <sup>2</sup>	501,8 m <sup>2</sup>
27	375,0 m <sup>2</sup>	505,2 m <sup>2</sup>
28	723,2 m <sup>2</sup>	501,2 m <sup>2</sup>
29		
30	1628 m <sup>2</sup>	934,0 m <sup>2</sup>
31		
32	419,4 m <sup>2</sup>	300,0 m <sup>2</sup>
33	472,2 m <sup>2</sup>	291,4 m <sup>2</sup>
34	419,4 m <sup>2</sup>	296,6 m <sup>2</sup>
35	420,7 m <sup>2</sup>	296,0 m <sup>2</sup>
36	648,6 m <sup>2</sup>	252,3 m <sup>2</sup>
37	1521,7 m <sup>2</sup>	472,5 m <sup>2</sup>
38	687,2 m <sup>2</sup>	487,5 m <sup>2</sup>
39	649,2 m <sup>2</sup>	446,7 m <sup>2</sup>
40		
41	1533 m <sup>2</sup>	772 m <sup>2</sup>
42	993,1 m <sup>2</sup>	266,2 m <sup>2</sup>
43	484,7 m <sup>2</sup>	260 m <sup>2</sup>
44	462,5 m <sup>2</sup>	252,3 m <sup>2</sup>
45	750,0 m <sup>2</sup>	420,4 m <sup>2</sup>
46	1782,2 m <sup>2</sup>	621,6 m <sup>2</sup>
47	ÁREAS DE RESERVA 81 m <sup>2</sup>	81 m <sup>2</sup>
TOTAL	27498 m <sup>2</sup>	13501 m <sup>2</sup>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
**DOP/DP**  
 Paulo Thiago de Sá

ZONA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DA URBSOLTA  
 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO  
 QUADRO DE ÁREAS

ESCALA: 1:1000  
 FEVEREIRO 2013  
 DIA 2



ÁREA DE INTERVENÇÃO  
CIDADANIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL  
ÁREA DE LOTES

40410 m2  
120012 m2  
274081 m2

MUNICÍPIO CAMPUS CARVALHO	COPI/DP Plan: 1/40000 m	ESCALA: 1:10000	REV. 2013
ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DA MADRILHA		DEZ. 3	
PLANTA DE ORGANIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL		REV. 2013	



- legende:
- limite da intervenção
  - limite das ruas
  - intervenção
  - área ceder ao domínio público municipal

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência retificar a deliberação de 18 de Março 2013 nos termos propostos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo que proferiu a seguinte declaração de voto: Votei favoravelmente atendendo aos esclarecimentos prestados pelo Vereador Luís Nobre, segundo os quais as alterações propostas em nada interferem com as questões que tem levantado relativamente às condições de habitabilidade dos residentes na zona envolvente do Parque Empresarial. **(17) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, com a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - As alterações às rubricas de despesa corrente resultam de pequenos ajustamentos decorrentes da implementação do novo organigrama dos serviços municipais.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDENCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010308	OUTRAS PENSÕES	29.000,00	2.000,00	0,00	31.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	34.000,00	2.000,00	0,00	36.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	425.426,98	35.000,00	0,00	460.426,98
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020302	IVA PAGO	86.957,54	2.387,00	0,00	89.344,54
	06020305	OUTRAS	342.000,00	4.000,00	0,00	346.000,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030502	SEG. SOCIAL PESSOAL REG. CONTRATO TRABALHO FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)				
	0103050201	CAIXA GERAL APOSENTAÇÕES	300.000,00	10.590,00	0,00	310.590,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	450,00	200,00	0,00	650,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				



	060203	OUTRAS				
	06020305	OUTRAS	51.000,00	2.000,00	0,00	53.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	143.758,00	600,00	0,00	144.358,00
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO,CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	50.100,00	3.000,00	0,00	53.100,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030502	SEG. SOCIAL PESSOAL REG. CONTRATO TRABALHO FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)				
	0103050201	CAIXA GERAL APOSENTAÇÕES	724.000,00	15,00	0,00	724.015,00
	010309	SEGUROS				
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF.	4.000,00	1.500,00	0,00	5.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	200,00	2.300,00	0,00	2.500,00
	020106	ALIMENTAÇÃO - GENEROS PARA CONFECCIONAR	917.000,00	3.300,00	0,00	920.300,00
	020121	OUTROS BENS	150.000,00	1.500,00	0,00	151.500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	98.400,00	1.000,00	0,00	99.400,00
	020210	TRANSPORTES				
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	1.249.180,00	100,00	0,00	1.249.280,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050108	OUTROS	251.900,00	0,00	34092,00	217.808,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070104	FINS SOCIAIS	553.100,00	5.000,00	0,00	558.100,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	112.700,00	0,00	54000,00	58.700,00
0204		DEPARTAMENTO ORDENAMENTO DO TERRITORIO E AMBIENTE				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	10.000,00	1.000,00	0,00	11.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	500,00	0,00	500,00	0,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	500,00	0,00	500,00	0,00
0205		DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	91.000,00	6.600,00	0,00	97.600,00
			5.650.172,52	89.092,00	89.092,00	5.650.172,52
				88.492,00	34.092,00	
				600,00	55.000,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Marques Franco, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(18) ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA:-** A Câmara Municipal deliberou em cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 1º do Regimento, realizar no dia 26 de Dezembro, pelas 15 horas, a próxima reunião camarária ordinária prevista para o dia 25 de Dezembro, pelo facto de o dia 25 de Dezembro ser feriado, dia de Natal. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(19) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A

Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(20) PERÍODO DE**

**INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Armando Sobreiro que se referiu á poda das árvores na cidade de Viana do Castelo, considerando que tem havido sucessivos erros na escolha do tipo de árvores que tem sido plantadas, umas por serem de grande porte, como as tílias, outras por serem de folha caduca, que prejudicam o escoamento das águas pluviais no período de outono/inverno. Por último, aludiu ao concurso para a adjudicação do serviço de transportes colectivos urbanos sugerindo que se aproveitasse esta oportunidade para implementar os sistemas de GPL e elétrico nos veículos utilizados na concessão. **(21)**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques





Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

